



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PORTARIA Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais, na forma requerida pela Comissão Sindicante e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001,

**PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL** na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 118, de 29 de junho de 2021, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao quarto dia do mês de agosto de 2021.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda